CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4711/2005

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL CIASPE - CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/07/2005		

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
23/12/2005	Lei Ordinária nº 4845/2005	Norma correlata
09/09/2008	Lei Ordinária nº 5420/2008	Norma correlata
11/06/2014	Lei Ordinária nº 6316/2014	Alterada pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 4.711 DE 4 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

"Declara de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, com sede na Avenida Conceição, nº 1.708, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.~~

Art.1° Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil CIASPE - Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, cadastrada no CNPJ sob n° 06072225/0001-30. *(Artigo com redação dada pela Lei nº 6.316, de 11/6/2014)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 72/05
P.L. Nº 108/05 Proc. 627/05
Publ.: 08/07/05

LEI Nº 4.711 DE 4 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

"Declara de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, com sede na Avenida Conceição, nº 1.708, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO